

“Institui a Semana da Saúde do Homem.”

Vereador Silvio Sabainki, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei, cujo projeto é de autoria dos Vereadores Valdir Marques e Adler Alfredo Jardim Teixeira.

Artigo 1º - Fica instituída a Semana da Saúde do Homem, que será comemorada anualmente na 1ª semana de agosto.

Artigo 2º - A semana passa a integrar o calendário oficial do município.

Artigo 3º - Os objetivos da semana são:

I – divulgar as doenças mais comuns que, imperceptivelmente, atacam o homem.

II – estimular os homens a adotarem as precauções necessárias para a redução do índice de frequência dessas doenças.

II – conscientizar os homens para que se preocupem com a saúde mental.

Artigo 4º - O desenvolvimento das ações da campanha será efetuada pelos Secretários Municipais da Saúde, do Esporte e da Educação.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de abril de 1.999 – 34º Ano de emancipação político-administrativa.

Vereador Silvio Sabainki
Presidente